



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DAP-ACO

<b>Órgão:</b> IFCE/Campus Acopiara	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Departamento de Ensino	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Wiron de Araujo Holanda	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 2898571
<b>E-mail:</b> wiron.holanda@ifce.edu.br	<b>Telefone:</b> (85)3401-2217

### 1. Justificativa da necessidade.

O *Campus* Acopiara iniciou suas atividades na sede definitiva em abril de 2018, a partir do segundo semestre de 2019 começou com o fornecimento de lanches industrializados para seu corpo discente. Atualmente são fornecidos cerca de 180 lanches por dia letivo.

Necessidade de prestar suporte aos estudantes através da oferta de lanche no horário do intervalo das aulas, contribuindo para o rendimento cognitivo dos mesmos durante o processo de aprendizagem.

O quantitativo a ser adquirido justifica-se pela argumentação seguinte: O lanche será ofertado nos períodos que abrangem os semestres: 2020.1 e 2020.2. Atualmente, a quantidade de alunos regularmente matriculados no semestre 2019.2 é de 180 alunos, dos quais 60 são de cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) ofertados à comunidade como atividades de extensão. O Campus Acopiara possui uma média de 90 alunos ingressos e 20 egressos, por semestre, restando assim um crescimento semestral do quantitativo total de alunos de cerca de 70 alunos. Da quantidade de alunos que frequentam o campus diariamente, aproximadamente 66% consome o lanche. Portanto, segue o demonstrativo da demanda:

<b>SEMESTRE</b>	<b>QUANTIDADE PREVISTA DE ALUNOS</b>	<b>DIAS LETIVOS</b>	<b>DEMANDA DE LANCHE POR SEMESTRE</b>
2020.1	220	100	22000
2020.2	290	100	29000
<b>TOTAL</b>			51000
<b>TOTAL DA DEMANDA REAL</b>			33660 (66% DO TOTAL DE ALUNOS)
<b>OBSERVAÇÃO 01:</b> Dos alunos matriculados, aproximadamente, 66% lancham o que corresponde a 33.660 lanches (demanda real) quantidade que pode ser arredondada para 34.000.			
<b>OBSERVAÇÃO 02:</b> Cada lanche é composto de dois itens (uma bebida, néctar ou bebida láctea e um acompanhamento sólido).			

## 2. Quantidade

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	Barra de cereais, integral, sabor banana, aveia e mel. Produto contendo cereal integral como principal ingrediente. Embalagens de 20g a 30g	Unidade	6800	1,18
2	Barra de cereais, integral, sabor avelã com chocolate. Produto contendo cereal integral como principal ingrediente. Embalagens de 20g a 30g.	Unidade	6800	1,09
5	Biscoito salgado, integral	Unidade	3400	3,62

	e/ou gergelim, sem recheio, multipack. Produto contendo cereal integral como principal ingrediente. Embalagem de 120g a 140g (embalagem contendo 6 pacotes)			
6	Bebida láctea, sabor chocolate. Embalagem de 200 mL. Produto equivalente ou de melhor qualidade que Toddy ou Nescau.	Embalagem 200,00 ML	13600	1,06
7	Suco de caixinha, tipo néctar, sabores: caju e/ou goiaba. Embalagem de 200 mL	Embalagem 200,00 ML	20400	0,91

## 3. Previsão

03 de fevereiro de 2020.

## 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

<b>Equipe de Planejamento</b>		
<b>Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Área</b>
Francisco Jessé Carneiro Lima	1891335	Licitação
Francisco Eurilan Marques da Silva	1891282	Contratação
Rivelino Alexandre de Sousa	1044748	Apoio
Wiron de Araujo Holanda	2898571	Demandante

Acopiara-CE, 14 de Outubro de 2019.

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **Wiron de Araujo Holanda, Chefe do Departamento de Ensino - Campus Acopiara**, em 14/10/2019, às 15:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1069280** e o código CRC **E2B9680C**.